

2ª Via



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº.06/89

**SÚMULA:** - Autoriza o Executivo Municipal a adquirir 02(dois) Onibús para transporte de estudantes.

**ARTIGO 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da Firma AUTO VIAÇÃO OURINHOS ASSIS LTDA, os seguintes veículos:

02(dois) onibús Mercedes Benz, motor 1113, ano de fabricação 1976, em perfeito estado de conservação, pelo preço de NCZ\$. 16.000,00- (Dezesseis mil cruzados novos).

**ARTIGO 2º.** - Para atender ao disposto no artigo 1º(primeiro) desta Lei, será utilizada verba consignada no Orçamento vigente, Setor de Educação e Cultura, ficando o Poder Executivo autorizado a fazer suplementação necessária para o pagamento da mesma.

**ARTIGO 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá(PR),  
Aos 08 de março de 1.989.

*J. Vozni*  
\_\_\_\_\_  
**José Luiz Vozni.**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Câmara Municipal de Abatiá (Pr.)

Aprovado em 1ª discussão

Abatiá, 10 / 03 / 1989

*José Luiz Vozni*  
Presidente  
*Antonio Manoel de Souza*  
Secretário  
*Antonio Manoel de Souza*  
*Antonio Manoel de Souza*

Câmara Municipal de Abatiá (Pr.)

Aprovado em 2ª discussão

Abatiá, 10 / 03 / 1989

*José Luiz Vozni*  
Presidente  
*Antonio Manoel de Souza*  
Secretário  
*Antonio Manoel de Souza*  
*Antonio Manoel de Souza*